



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assessoria em Gestão de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretária Municipais

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. OBJETO: LOCAÇÃO EVENTUAL DE ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, TRANSPORTE DE PACIENTES E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS.

1.2. **Justificativa Secretária Educação:** A presente Contratação, faz-se necessária para a continuidade do funcionamento adequado do Transporte Escolar aos Alunos que frequentam as Unidades escolares do Município, para cobrir os casos de quebra de veículos. Para garantir a frequência dos alunos em suas aulas diárias. A falta de transporte acarreta a ausência dos alunos por vários dias letivos, esse afastamento por longos períodos causa enormes e irreparáveis prejuízos ao aprendizado dos alunos trazendo o comprometimento na prestação dos serviços de educação aos municípios no qual o transporte é o meio de viabilização para que o aluno chegue até a unidade escolar, podendo acarretar consequências que não serão reparadas, pois a perda do conteúdo escolar por longos períodos não pode ser recuperada.

1.2.1. Nesse sentido, a falta do transporte destes alunos acarretam em baixa frequência, perda de conteúdos e há casos que pode prejudicar o recebimento de benefícios governamentais. Portanto, é crucial garantir que o transporte não seja cessado.

1.2.2. A manutenção deste ajudará no adequado transporte dos alunos do município, contribui para que não ocorra prejuízos a administração municipal, isto é, alunos transportados para suas devidas Unidades Escolares com a frequência regular e sem perdas de conteúdos.

1.2.3. Há a necessidade de realizar essa Contratação devido não possuímos veículos reservas e outras Secretarias não possuir a disponibilidade de empréstimo de seus veículos para a Secretaria de Educação.

1.3 - **Justificativa Secretária Saúde:** A presente Contratação, faz-se necessária para a continuidade do funcionamento adequado do Transporte de pacientes que busca atendimento médico em outros Municípios, para cobrir os casos de quebra de veículos. Para garantir que os pacientes não perca suas consultas ou tratamentos médicos.

1.3.1. Há a necessidade de realizar essa Contratação devido não possuímos veículos reservas e outras Secretarias não possuir a disponibilidade de empréstimo de seus veículos para a Secretaria de Saúde

1.4 - Justificativa demais Secretária: A presente Contratação, faz-se necessária para prestação de serviços públicos onde a atual frota municipal não supri toda a demanda, das secretárias de Esporte, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência social, Cultura e Gabinete, além disso cobrir os casos de quebra de veículos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1. A presente contratação não está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), , tendo em vista que a demanda surgiu de forma superveniente, em razão de necessidades operacionais identificadas no decorrer do exercício, conforme solicitação das Secretárias anexadas no processo.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Fornecer o serviço de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- 3.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.3. Fornecer os serviços com veículos em todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 3.4. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- 3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- 3.6. Realizar o Serviço obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- 3.7. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.
- 3.8. Atender todas as Normais prevista na legislação de transito e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1. As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES	KM	392.000	6,69	2.622.480,00
2	LOCAÇÃO DE MICROONIBUS 27 lugares	KM	192.000	8,13	1.560.960,00
3	LOCAÇÃO DE ONIBUS 48 LUGARES	KM	140.000	9,62	1.346.800,00
TOTAL					5.516.820,00

4.2. Os quantitativos deste Serviço foram estimados com base nas necessidades atuais das Secretárias, devido período parado dos veículos pelo motivo de quebra e Insuficiência da frota municipal em atender toda a demanda de transporte publico

4.3. Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas: ROSINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CAMBRALEITE LOCADORA DE VEICULOS LTDA E EXPRESSO NOVA FRONTEIRA LTDA, além disso, levantamento nos portais de compras e PNCP.

4.3.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. **Experiência e reputação no mercado:** Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de realização de Serviços de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor e condições de atender o item conforme necessitado.
2. **Capacidade de atendimento:** Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos Serviços necessários para o projeto em questão.
- Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade.
3. **Preço competitivo:** Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a Organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação a qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.
4. **Cumprimento de requisitos técnicos:** Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.
5. **Prazos de entrega:** Consideramos a capacidade de cumprir os prazos estabelecidos, levando em consideração a importância de termos prazos para os Serviços.
6. **Localização:** Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à Administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante do levantamento de mercado não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade das Secretarias Municipais, sendo assim, a solução buscada que melhor atende e a melhor opção disponível no momento para a aquisição dos Serviços pretendida, de maior economicidade.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor estimado da contratação é de **RS 5.616.820,00 (Cinco Milhões e Seiscentos e Dezesesse Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**
- 6.2. Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Contratar o Serviço de Transporte dos Alunos é essencial para garantir a frequência dos alunos.
- 7.2. Além disso, o Transporte adequado contribui para a eficiência operacional. A contratação do Transporte de qualidade também garante a conformidade com regulamentações de segurança e ajuda a manter uma imagem positiva do serviço, refletindo um compromisso com a segurança e a eficiência.
- 7.3. Investir em Transporte de qualidade é garantir que sejam mantidos o serviço de maneira regular e adequada, é compromisso municipal. Isso não só melhora a segurança e a eficiência operacional, mas também ajuda a atender às expectativas da comunidade. Isto é, o planejamento e a gestão eficiente permitem um controle mais preciso do Serviço e uma previsão adequada das necessidades futuras, assegurando uma operação mais fluida e econômica para Administração Pública.
- 7.4. O Transporte de pacientes que busca atendimento médico em outros Municípios, para garantir que os pacientes não perca suas consultas ou tratamentos médicos e de extrema importância garantia o tratamento de doenças em especializadas.
- 7.5 O transporte dos servidores para prestação de serviços diversos, e transporte da população para eventos esportivos, sociais e culturais, entre outras necessidades publicas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento de Contratação, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.
- 8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.
- 8.3. Em exame da natureza do Serviço que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Esta Contratação tem por objetivo atender a necessidade e buscar assegurar a proteção da população
- 9.2. Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos. Evitando prejuízos.

9.3. Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.
9.4. Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera Contratação de Transporte

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Não se aplica.

13 – CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A viabilidade da contratação, sendo a Contratação de Serviço de Transporte, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.
13.2. Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do Serviço da contratação.
13.3. Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável, além de ser imprescindível para proporcionar a proteção e segurança do patrimônio público.

Paraguçu Paulista, na data da assinatura digital.

 Documento assinado eletronicamente por **Thales Vicente da Silva, Assessor em Gestão de Compras**, em 06/08/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202284** e o código CRC **9CCA6D84**.